



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

## Lei nº 820, 15 de Julho de 1999

**"Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação, com o objetivo de auxiliar na continuação das obras de ampliação da Escola Estadual Sebastião Pereira Machado.

**Art. 2º** - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se, necessário.

**Art. 3º** - A minuta do Termo de Convênio passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 15 de Julho de 1999.

Carlos Motta  
Prefeito Municipal